



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 332/2016, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

**“DISPÕE SOBRE A UNIDADE FISCAL
DO MUNICÍPIO (UFM) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Unidade Fiscal do Município – UFM é medida de valor e parâmetro de atualização monetária de tributos e valores expressos em UFIR – Unidade Fiscal de Referência na legislação tributária municipal –, abrangendo tributos de todo tipo bem como obrigações relativas a multas e penalidades de qualquer natureza, além de taxas, e também todos os valores passíveis de inscrição no registro de dívida ativa em caso de inadimplemento.

§1º. É vedada a utilização da UFM como referencial de qualquer outra espécie de obrigação ou negócio jurídico.

§2º. A UFM possui o valor de R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos) e será corrigida anualmente, a partir da promulgação desta lei, no primeiro dia do ano subsequente, conforme variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses.

§3º. No mês do pagamento a UFM será considerada como reajustada em 1% (um por cento).

Art. 2º. Todos os créditos municipais serão convertidos em UFM.

§ 1º. Todos os créditos fazendários constituídos serão convertidos considerando-se o valor da UFM.

§ 2º. Com a criação da UFM ficam mantidos os juros de mora previstos na legislação Municipal, de 1 % ao mês, após a inscrição da dívida no registro de dívida ativa.

§ 3º. Quaisquer parcelamentos de créditos fazendários serão expressos em UFM.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Lei nº 097/2004 em sua integralidade.

Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel do Guamá-Pa, em 14 de outubro de 2016.

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá

